



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA 003 - 2020

RECOMENDAÇÕES PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DURANTE A PANDEMIA COVID-19.

A orientação genérica por ora é, a de evitar-se tanto quanto possível a prática de atividades desportivas durante a pandemia COVID-19. Porém, é assegurada a autonomia aos praticantes desde que liberadas por meio de decreto do poder executivo.

Caso de decidam pela prática esportiva, medidas sanitária devem ser observadas:

- **Chegar ao local usando máscara;**
- **Evitar o contato e cumprimentos entre praticantes;**
- **Não compartilhar objetos como coletes, camisas, toalhas, garrafas, bebedouros e copos, sendo esses objetos de uso individual;**
- **Manter o mínimo possível de jogadores necessários para compor os times, sem reservas e expectadores.**
- **Evitar cusparadas e assoar o nariz;**
- **Lavar sempre as mãos e/ou utilizar sempre álcool 70%.**
- **Os atletas devem deixar o local da prática usando máscara e caso o seu uso não deva ser possível durante a prática, deve-se evitar as conversas;**
- **Ao final de cada partida o praticante deve deixar o local;**
- **Não devem ser permitidos praticantes que apresentem sintomas como: Dor de cabeça, febre, tosse, dor de garganta, mal estar, fraqueza, diarreia, náuseas, vômitos, perda de olfato, perda de paladar, falta de ar e demais sintomas característicos de covid-19;**
- **Não devem ser permitidos praticantes que estiveram em contato com casos confirmados de covid-19 nos últimos 14 dias e não realizaram exame diagnóstico;**
- **É vedada a realização de campeonatos mesmo que entre praticantes do município;**
- **É vedada a participação de times e praticantes de outras localidades;**
- **Na ocorrência de casos sintomáticos e/ou confirmados de covid-19 entre os praticantes será instituído isolamento domiciliar de 14 dias aos demais presentes em atividades dos últimos 5 dias.**

O descumprimento das medidas acima implicará na interdição do local da prática esportiva e procedimentos legais aos participantes.

Córrego do Ouro, 15 de Setembro de 2020.

Johnatha K. F. Ribeiro
Coord. Vig. Epidemiológica